

RESULTADO FINAL - EDITAL 39/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.011589/2022-38
DOCUMENTO SEI Nº 1734358

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Calama, por meio da Diretoria de Ensino (DE) e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Seleção dos projetos inscritos no Edital 39/2022**, que estabelece critérios e procedimentos para a seleção de projetos de fomento às atividades/ações de ensino vinculadas aos laboratórios e/ou coordenações de cursos do *Campus*, executáveis no semestre letivo 2022.2, mediante pagamento de taxa de bancada e de bolsa para os colaboradores estudantes dos cursos técnicos e graduações (SEI 1703367).

1. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

1.1. Em conformidade com o Cronograma Atualizado (Anexo I, id. 1716005) e com as regras do do Edital 39/2022/PVICAL - CGAB/IFRO (itens 4.2* e 7.7*) segue abaixo o **Resultado final da seleção dos projetos submetidos**, após análise de recurso:

Projeto	Projeto	Coordenado(a)	Nota Geral	Situação
1º	Desenvolvimento de Experimentos para o Laboratório de Internet das Coisas do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Willians de Paula Pereira	97	Selecionado
2º	"É o tchan da Química" - Proposta de Aproximação aos Conceitos Experimentais da Química	Alecsandra Oliveira de Souza	94	Selecionado
3º	Promoção interdisciplinar para construção de práticas inovadoras de ensino com ênfase na caracterização de materiais de construção e solos	Valeria Costa de Oliveira	92***	Selecionado
4º	Metodologia de Projeto: prototipagem de sistemas embarcados	Tatiana de Macedo Costa	92***	Selecionado
5º	Clube de Programação Estrogênias	Cledenilson Souza Martins	89	Selecionado
6º	Nivelamento de Práticas Laboratoriais para o curso Técnico em Edificações	Samara Pimentel Pereira	82	Selecionado
7º	ESTRATÉGIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: desenvolvimento de kits experimentais de baixo custo para o ensino da Física	Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	80	Selecionado
8º	Projeto Integrador de Controle e Automação em Dispositivos Mecânicos Translacionais e Rotacionais	Rafael Pissinati de Souza	73	Selecionado
9º	Desenvolvimento de uma aplicação web utilizando REACT.js	Elisangela Biba Gomes	87	Classificado
10º	LEARN BY DOING: Aprendendo e ensinando técnicas de microbiologia e biotecnologia básica e aplicada no curso técnico de química.	Edailson de Alcantara Correa	84***	Classificado
11º	Monitoria nos laboratórios de Química	Nilton Fagner de Oliveira Araujo	84***	Classificado
12º	Monitoria de aulas práticas nas disciplinas de Fundamentos de Química Experimental	Minelly Azevedo da Silva	73	Classificado
13º	Plataforma didática para malha de instrumentação 4 a 20 mA em sistemas térmicos	José Diogo Forte	72	Classificado
14º	EPT e inclusão social e econômica de alunos autistas	Josélia Fontenele	70	Classificado

* "4.2 É recomendável a submissão de apenas 1 (uma) proposta por curso/laboratório. Havendo submissão de mais de 1 (uma) proposta por curso/laboratório, será classificada a proposta mais bem pontuada." -

** "7.7 Serão selecionados até 8 (oito) Propostas mais bem pontuadas, sendo prioritariamente 1 (uma) vaga por curso/laboratório de área."

*** Utilização do critério de desempate de acordo com o item 7.9 do edital.

2. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

2.1. Para início do desenvolvimento do projeto, o coordenador deverá observar o prazo constante no cronograma (Anexo I) do edital, em que o período de execução das atividades é de **03/10/2022 a 31/03/2023**.

2.2. O coordenador do projeto é o responsável por orientar e acompanhar a implementação das metas e atividades do Projeto, mantendo os registros atualizados no SUAP.

2.3. Caso ajustes nas metas e/ou atividades planejadas sejam necessários durante a execução da proposta selecionada, esses devem ser submetidos pelo/a coordenador/a à Diretoria de Ensino do *Campus* para análise e emissão de parecer, conforme o caso e justificativas apresentadas, antes da realização dos ajustes no SUAP;

2.4. **Parágrafo único:** a proposta selecionada no SUAP permite alterações/ajustes somente da equipe, metas e atividades.

3. DO USO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: TAXA DE BANCADA E BOLSA

3.1. O/A coordenador/a do projeto deve seguir o princípio da economicidade, adotando a prática do menor preço por meio de, no mínimo, 3 (três) cotações, a fim de fazer o melhor uso do dinheiro público e atender às exigências dos órgãos de controle. **Essas cotações farão parte da prestação de contas da execução do projeto.**

3.2. O uso da taxa de bancada é destinado para a **aquisição de insumos de custeio**, sendo expressamente vedado o seu uso para fins de despesas de bens de capital (permanentes).

3.3. **As notas fiscais, faturas e outros comprovantes deverão ser emitidos com CPF, no nome do coordenador do projeto.**

3.4. Em caso de alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar à

DE solicitação devidamente justificada, via SEI, e aguardar parecer autorizando ou não a alteração.

3.5. O prazo final para ajustes na execução financeira (ajustes no empenho) e devolução de recursos não utilizados pelo coordenador será **até o dia 09 de dezembro/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1734358** e o código CRC **0471E74A**.

Referência: Processo nº 23243.011589/2022-38 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1734358